

Proc. Administrativo 36.094/2024

De: Victória T. - SE-GA-MANUT

Para: SE-GNF - GESTÃO DE NOTAS FISCAIS

Data: 05/12/2024 às 09:01:56

Setores envolvidos:

SE-GA-MANUT, SE-GNF

RC 2305 EMEI FERNANDO MAURO

O material ou serviço constante deste pedido será adquirido através de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 75, Inciso II ou I da lei 14133/21*:

Sim

Justificativa da Necessidade de Compra*:

Os produtos objetos deste processo se fazem necessários para manutenção de espaços da EMEI FERNANDO MAURO, no que se diz respeito a conservação e revitalização dos ambientes, como pintura nova e reparo de infiltrações. Ainda, a aquisição se faz necessária por este meio pois há falta de atas que contemplem os materiais aqui descritos.

Modalidade do Agrupamento*:

AGRUPAMENTO 997/2024 - LICITAÇÃO 522/2024

Ilmo.

Senhor Secretário,

Vimos, por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, a solicitação RC n.º 2305/2024, para atender a EMEI FERNANDO MAURO, que solicita materiais de pintura para manutenção dos espaços da unidade escolar.

Solicitamos que o referido documento seja encaminhado aos setores competentes para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

Prof. Helter Rogério Bochi

Secretário Municipal da Educação

—
Victória Tácito

assistente administrativo

Anexos:

1_ALTERACAO_CONTRATUAL_DE_QSA_J_F_MARILIA_COMERCIO_DE_TINTAS_LTDA.pdf
AUTORIZACAO.pdf
Certidao_40186084000114.pdf
DECLARACAO.pdf
DFD_MATERIAL_DE_PINTURA_FERNANDO_MAURO.pdf
J_F_Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
ORC_1_PALACIO_DAS_TINTAS.pdf
ORC_2.pdf
ORC_3.pdf
PROPOSTA.pdf
RC_2305_MATERIAL_PINTURA_FERNANDO_MAURO.pdf



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL J F MARILIA COMERCIO DE TINTAS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35236695672	CNPJ 40.186.084/0001-14	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.007.231/24-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/01/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/02/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:07:53	CÓDIGO DE CONTROLE 230562341
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/02/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Assinado por 2 pessoas: VICTÓRIA MARIA FRANCO TÁCITO e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/7721-526A-1AAA-5F86> e informe o código 7721-526A-1AAA-5F86



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2442559115



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL J F MARILIA COMERCIO DE TINTAS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO 10A AVENIDA REPUBLICA		NÚMERO 3.534
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO PALMITAL	CEP 17510402
MUNICÍPIO MARÍLIA	UF SP	
E-MAIL SHALOMREGULARIZACAO@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 40186084000114	NIRE - SEDE 35236695672
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: JOSEANE GUIMARAES ROSARIO FORIN - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isto

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO ER 179 - ACIM MARÍLIA ★ 11 JAN, 2024 ★	OBSERVAÇÕES:
--	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

10/01/2024

Página 1 de 1



Assinado por 2 pessoas: VICTÓRIA MARIA FRANCO TÁCITO e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/7721-526A-1AAA-5F86> e informe o código 7721-526A-1AAA-5F86

Autenticação:
1Doc - Proc. Administrativo 36.094/2024 - 4.89

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ACOMPANHA DE CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
"J F MARÍLIA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de primeira alteração de Sociedade Empresária Limitada e na forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

JOSEANE GUIMARÃES ROSÁRIO FORIN, brasileira, natural de Presidente Prudente/SP, nascida em 19 de abril de 1980, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG de nº. 32.187.265-4, órgão emissor SSP/SP, expedida em 12 de abril de 2017, e inscrita no CPF (MF) sob o nº. 287.835.958-56, residente de domiciliada na Cidade de Marília, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Antônio Frigo nº 351, Loteamento Residencial e Comercial Fazenda São Sebastião - Marília, SP, CEP 17.526-781.

MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES ROSÁRIO, brasileira, natural de Alfredo Marcondes/SP, nascida em 18 de outubro de 1955, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG de nº. 10.110.118-1, órgão emissor SSP/SP, expedida em 06 de março de 2015, e inscrita no CPF (MF) sob o nº. 258.362.058-41, residente de domiciliada na Cidade de Marília, Estado de São Paulo, no Sítio Nossa Senhora Aparecida, nº. S/N, Rodovia SP 333, KM 10 + 700M, Bairro Zona Rural CEP: 17.500-970.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada, "**J F MARÍLIA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº. 35236695672, por despacho em sessão de 23 de dezembro de 2020, com sede na Avenida República, nº. 3.534, bairro Palmital, CEP: 17.510-402, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº. 40.186.084/0001-14, resolvem assim, alterar o contrato social, mediante as condições estabelecidas a seguir:

-I-

É admito na sociedade o novo sócio:

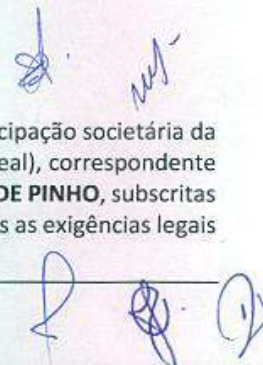
ROGERIO FORIN DE PINHO, brasileiro, natural de Presidente Prudente-SP, nascido em 15/11/1973, representante comercial, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº. 24.305.499-3, órgão emissor SSP/SP, emitido em 12/09/2017, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 141.800.668-82, residente e domiciliado na Cidade de Marília, Estado de São Paulo, Rua Luiz Antônio Frigo nº 351, Loteamento Residencial e Comercial Fazenda São Sebastião - Marília, SP, CEP 17.526-781.

-II-

Retira-se da sociedade a sócia:

A sócia **MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES ROSÁRIO**, que neste ato cede e transfere toda sua participação societária da empresa sendo essa de 2.500 (duas mil e quinhentos) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), correspondente a um valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o novo sócio, **ROGERIO FORIN DE PINHO**, subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, sendo que após o cumprimento de todas as exigências legais

Shalom Assessoria Empresarial, Rua Sete de Setembro nº 1212, Alto Cafezal, Marília/SP



Assinado por 2 pessoas: VICTÓRIA MARIA FRANCO TÁCITO e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/7721-526A-1AAA-5F86> e informe o código 7721-526A-1AAA-5F86

e contratuais, será procedido o pagamento de todos os seus direitos, que ocorrerá no ato da assinatura deste instrumento, ficando certo desde já que a sócia que transfere as quotas, ao assinar a presente alteração, está dando plena, geral e irrevogável quitação de suas quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar a que título for, estando plenamente pagos e satisfeitos.

-III-

O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios, fica distribuído da seguinte maneira:

JOSEANE GUIMARÃES ROSÁRIO FORIN	47.500 QUOTAS	95%	R\$47.500,00
ROGERIO FORIN DE PINHO	2.500 QUOTAS	5%	R\$2.500,00
TOTAL	20.000 QUOTAS	100%	R\$50.000,00

-IV-

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

-V-

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

-VI-

A administração e representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, mantém-se para a sócia **JOSEANE GUIMARÃES ROSÁRIO FORIN**, podendo o mesmo praticar todos os atos de operações referentes à gestão da sociedade dentro dos limites do objeto social, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, assinando pela empresa individualmente, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, assinando pela sociedade todos os documentos bancários, repartições públicas, enfim, tudo o que for de direito aos atos de sua administração.

-VII-

À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

-I-

A sociedade gira sob a denominação social de **"J F MARÍLIA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA"**, e tem sede e domicílio na Avenida República, nº. 3.534, bairro Palmital, CEP: 17.510-402, na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

-II-

Shalom Assessoria Empresarial, Rua Sete de Setembro nº 1212, Alto Cafezal, Marília/SP

Assinado por 2 pessoas: VICTÓRIA MARIA FRANCO TÁCITO e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/7721-526A-1AAA-5F86> e informe o código 7721-526A-1AAA-5F86

O objeto da sociedade é a exploração do ramo das atividades de: “**COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**”.

-III-

O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente da País, como segue:

JOSEANE GUIMARÃES ROSÁRIO FORIN	47.500 QUOTAS	95%	R\$47.500,00
ROGERIO FORIN DE PINHO	2.500 QUOTAS	5%	R\$2.500,00
TOTAL	20.000 QUOTAS	100%	R\$50.000,00

-IV-

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

-V-

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

-VI-

A sociedade iniciou suas atividades em 23 de dezembro de 2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

-VII-

A administração e representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, cabe a sócia **JOSEANE GUIMARÃES ROSÁRIO FORIN**, podendo praticar todos os atos de operações referentes à gestão da sociedade dentro dos limites do objeto social, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, assinando pela empresa individualmente, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, assinando pela sociedade todos os documentos bancários, repartições públicas, enfim, tudo o que for de direito aos atos de sua administração.

-VIII-

A sócia administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Shalom Assessoria Empresarial, Rua Sete de Setembro nº 1212, Alto Cafezal, Marília/SP

Assinado por 2 pessoas: VICTÓRIA MARIA FRANCO TÁCITO e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/7721-526A-1AAA-5F86> e informe o código 7721-526A-1AAA-5F86

-IX-

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (res) quando for o caso.

-X-

Somente a sócia administradora **JOSEANE GUIMARÃES ROSÁRIO FORIN**, poderá fazer uma retirada mensal a título de Pró-Labore, de importância que será periodicamente estabelecida entre as sócias, respeitando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, as quais serão levadas às contas das despesas administrativas da sociedade.

-XI-

Os sócios poderão constituir procurador e procuradores, no limite de suas atribuições e poderes e em nome da sociedade, especificando no instrumento, os atos e operações que poderão praticar. Todas as procurações outorgadas pela sociedade terão prazo de validade determinado, com exceção das que conferem poderes da cláusula "Ad. Judicia".

-XII-

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

-XIII-

As divergências entre os sócios nas questões sociais serão resolvidas na forma do Inciso VII do Art. 1218 do Código do Processo Civil em vigor.

-XIV-

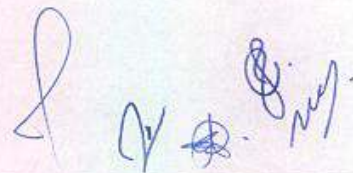
Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação as suas sócias.

-XV-

Se algum dos sócios pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação de pagamento, suas quotas, deverá dar ciência de tal fato aos demais sócios, comunicando estes por escrito, para que no prazo de 30 (trinta) dias de comunicação os mesmos possam exercer o direito de preferência.

-XVI-



Shalom Assessoria Empresarial, Rua Sete de Setembro nº 1212, Alto Cafezal, Marília/SP

Assinado por 2 pessoas: VICTÓRIA MARIA FRANCO TÁCITO e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/7721-526A-1AAA-5F86> e informe o código 7721-526A-1AAA-5F86

Fica eleito o Foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em apenas 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, indo após, para a competente averbação e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

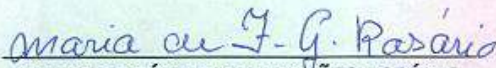
Marília, 20 de dezembro de 2023.



JOSEANE GUIMARÃES ROSÁRIO FORIN
Sócia Administradora



ROGERIO FORIN DE PINHO
Sócio Admitido



MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES ROSÁRIO
Sócia Retirante

TESTEMUNHAS



Lourdes Rodrigues Reis Paulino
RG nº 17.383.149-7 SSP-SP
CPF (MF) nº 059.312.008-60



Everton Alberto de Faria Jorge
RG nº 44.588.607-9 SSP-SP
CPF(MF) nº 353.664.968-88

Shalom Assessoria Empresarial, Rua Sete de Setembro nº 1212, Alto Cafezal, Marília/SP

Assinado por 2 pessoas: VICTÓRIA MARIA FRANCO TÁCITO e HELTER ROGERIO BOCHI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/7721-526A-1AAA-5F86> e informe o código 7721-526A-1AAA-5F86

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPN2442559115** da empresa **J F MARILIA COMERCIO DE TINTAS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Cláudia Azevedo Da Silva Lozano**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/01/2024.

Cláudia Azevedo Da Silva Lozano, CPF: 25007064866

Este documento foi assinado digitalmente por Cláudia Azevedo Da Silva Lozano e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2442559115.

11/01/2024

Página 1 de 1

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2442559115** de Consolidação da Matriz e Alteração de Capital e QSA da empresa **J F MARILIA COMERCIO DE TINTAS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Cláudia Azevedo Da Silva Lozano**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/01/2024.

Cláudia Azevedo Da Silva Lozano, CPF: 25007064866

Este documento foi assinado digitalmente por Cláudia Azevedo Da Silva Lozano e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2442559115.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **J F MARILIA COMERCIO DE TINTAS LTDA de NIRE 35236695672**, protocolizado sob o número **SPN2442559115** em **11/01/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1007231245**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/01/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

Assinado por 2 pessoas: VICTÓRIA MARIA FRANCO TÁCITO e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/7721-526A-1AAA-5F86> e informe o código 7721-526A-1AAA-5F86



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa JF MARILIA COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ nº 40.186.084/0001-14, para Contratação de Empresa para fornecimento de MATERIAL DE PINTURA PARA A EMEI FERNANDO MAURO, no valor Global de R\$ 3.655,00,00.

Dispensa embasada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Prof. Helter Rogério Bochi
Secretário Municipal de Educação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J F MARILIA COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 40.186.084/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:24:09 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **2D71.806B.2778.68F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

(JF MARÍLIA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA), estabelecida na(Av República, 3534)...., inscrita no CNPJ sob n.º 40.186.084/0001-14, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Rogério Forin de Pinho, no uso de suas atribuições legais, VEM DECLARAR para fins de contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, sob as penas da Lei que:

Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que atendo aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

De acordo com o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO, sob pena de desclassificação, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita

à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

DECLARAR, para fins de contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de nossa inteira responsabilidade a manutenção dessa condição.

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não está cumprindo, sanção que abranja a administração direta e indireta desta municipalidade, conforme art. 156, § 4º e § 5º da Lei 14.133/21, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital.

Por ser verdade assina a presente.

Marília, 04 de dezembro de 2024.

J F MARÍLIA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

JF MARÍLIA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

ROGÉRIO FORIN DE PINO

SÓCIO PROPRIETÁRIO

N.º do documento de identidade: 24.305.499-3





Prefeitura Municipal de Marília

Secretaria da Educação

Documento de Formalização de Demanda

Órgão: *Secretaria da Educação*

Setor requisitante: *Setor de manutenção escolar*

Responsável pela Demanda: ANDREA KANACHIRO MELLO
PLAZA – Diretora substituta de escola municipal

Matrícula: 103780/01

E-mail: *manutencao.se@marilia.sp.gov.br*

Telefone: 3402-6300

1. Natureza do Objeto:

Bem ou serviço comum – material de pintura

2. Justificativa para aquisição/execução:

Os produtos objetos deste processo se fazem necessários para manutenção de espaços da EMEI FERNANDO MAURO, no que se diz respeito a conservação e revitalização dos ambientes, como pintura nova e reparo de infiltrações. Ainda, a aquisição se faz necessária por este meio pois há falta de atas que contemplem os materiais aqui descritos.

2.1. Justificativa para dispensa de licitação:

Declaro que a presente dispensa de licitação encontra fundamento no II do art. 75 da Lei 14.133/21. Foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, em estrita observância ao art. 59, § 3º do Decreto 13867 de 29 de novembro de 2022. Considerar que não foi emitido relatório em razão da não utilização destes itens no ano vigente.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no cumprimento de suas atribuições, dispensa:

- A confecção do Estudo Técnico Preliminar, com base no art.27, inciso II.*
- A elaboração de contrato, sendo este substituído por Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, conforme inciso I e II do art. 95 da Lei 14.133/2021.*
- A análise de riscos, com base no art.27, inciso III, do Decreto 14.464/202, considerando*

Assinado por 2 pessoas: VICTÓRIA MARIA FRANCO TÁCITO e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/7721-526A-1AAA-5F86> e informe o código 7721-526A-1AAA-5F86

que tratar-se de contratação para entrega imediata, de menor complexidade e baixo risco de execução insatisfatória.

- d. *Análise jurídica, com base no Art.102, § 3º do Decreto 14.464 de 297 de setembro de 2024.*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no cumprimento de suas atribuições, declara que:

Para as contratações cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fica dispensado o Aviso de Dispensa, conforme § 3º do Art. 109 do Decreto 14.464/2024.

- e. *Esta dispensa de licitação é fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.*
f. *Esta contratação respeita o limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos de mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, em estrita observância ao art. 108, incisos I e II e § 1º do Decreto 14.464/2024.*

2.2. Justificativa de pesquisa exclusiva com, no mínimo, três fornecedores:

Os valores apresentados condizem com os aplicados no mercado, conforme comprovado pelos três orçamentos apresentados; tendo sido escolhido o de menor valor, para que não haja prejuízo financeiro à Administração.

2.3. Justificativa do preço:

O preço praticado corresponde ao mercado e, ainda, se mostra ser o mais baixo da pesquisa, sendo, desta forma, justificada a sua escolha.

2.4. Justificativa da escolha do contratado:

O contratado foi selecionado, pois atente ao requisito de melhor preço proposto por esta metodologia de contratação.

3. Descrição do objeto:

CODIGO	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1.01.01.0502-4	TINTA PARA PISO NA COR BRANCA 18 LITROS	LA	8
1.01.01.1113-0	SUVINIL ESMATE BRILHO E PROTEÇÃO BASE B2 3,2L	GL	2
1.01.01.1114-8	TEXTURA HIDRO REPELENTE BRANCO BALDE 25KG	BD	2
1.01.01.0860-0	LIXA FERRO K246 180 NORTON 225X275	UN	10
1.01.01.1115-6	UNIPEGA SELA TRINCA BRANCO 280ML	FR	5

Assinado por 2 pessoas: VICTÓRIA MARIA FRANCO TÁCITO e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/7721-526A-1AAA-5F86> e informe o código 7721-526A-1AAA-5F86

1.01.01.1116-4	AGUARRAZ MINERAL 5L	GL	1
----------------	------------------------	----	---

4. Observações Gerais:

Salienta-se que a entrega deverá ser feita de maneira completa. O setor de manutenção escolar será responsável pela execução dos serviços com o material a ser adquirido neste processo.

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

Os produtos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, deverão ser entregue no prazo de 10 (dez) dias contado do recebimento da AF (Autorização de fornecimento), que será enviada via e-mail e mensageiro whatsapp; podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração, nos locais a serem indicados para a execução dos serviços.

4.2. Local e horário de entrega ou execução:

Rua: Aimorés, 38 - Salgado Filho - Marília/SP - Tel: (14) 3454-3368

EMEI FERNANDO MAURO

Segunda à sexta das 8:00 às 16:30.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Andrea Kanachiro Mello Plaza – Diretora substitua de escola municipal.

4.3. Condições de pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo de todos os produtos empenhados.

Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

4.4. Adequação Orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

A contratação será atendida pela dotação a ser devidamente informada e ratificada pela Secretaria de Planejamento Econômico.

Marília, aos 05 de dezembro de 2024.

Victória Maria Franco Tácio
Responsável pela Elaboração do DFD

Assinado por 2 pessoas: VICTÓRIA MARIA FRANCO TÁCITO e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/7721-526A-1AAA-5F86> e informe o código 7721-526A-1AAA-5F86

ORDENADOR DE DESPESA
Prof. Helter Rogério Bochi
Secretário Municipal de Educação



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.186.084/0001-14
Razão Social: J F MARILIA COMERCIO DE TINTAS LTDA
Endereço: AV REPUBLICA / PALMITAL / MARILIA / SP / 17510-402

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2024 a 20/12/2024

Certificação Número: 2024112104065552731044

Informação obtida em 02/12/2024 17:24:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

		J F MARILIA COMERCIO DE TINTAS LTDA Av.Republica, 3534 17510-402 - Marília - SP CNPJ: 40.186.084/0001-14 Inscr. Est: 438.528.646.113		PALACIO JF Telefone: (14) 3401-2222	
ORÇAMENTO Nº				8.317	
NOME DO CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA				293	
ENDEREÇO: RUA BAHIA, 40				Emissão: 02/12/2024 Página: 01	
CIDADE: MARÍLIA				Vendedor: MARCIO	
CNPJ / CPF : 44.477.909/0001-00 EST.: SP CEP: 17501-080				Operação/Faturamento: A VISTA	
CONTATO: / 3402-4410 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UN	VR.UNITÁRIO	SUBTOTAL
12130	SUVINIL PISOS PREMIUM BRANCO 18L	8,0	LA	365,00	2.920,00
14822	SUVINIL ESM BR COR & PROT BASE B2 3,2L POLEN	2,0	GL	167,00	334,00
16758	REAL TEXTURA HIDRO REP PROF BRANCO BALDE 25KG	2,0	BD	90,00	180,00
7669	LIXA FERRO K246 180 NORTON 225X275	10,0	FL	3,60	36,00
16921	UNIPEGA SELA TRINCA BRANCO 280ML	5,0	FR	16,00	80,00
6359	ANJO AGUARRAZ MINERAL ANJO 5L	1,0	GL	105,00	105,00
Opções de Pagamento:				TOTAIS	
A VISTA 1x de R\$ 3.655,00 = 3.655,00				Subtotal R\$ 3.655,00	
				(-)Desconto	
				Total Geral R\$ 3.655,00	
Observação	J F MARÍLIA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA MARCIO RICARDO RG: 30.325.760-X		Condições	Entrega: Validade: Frete: Impostos: * Consultar disponibilidade de Estoque. Assinatura do Responsável	

Assinado por 2 pessoas: VICTÓRIA MARIA FRANCO TÁCITO e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/7721-526A-1AAA-5F86> e informe o código 7721-526A-1AAA-5F86



MANFRIN, CASSEB & CIA LTDA - MARILIA
RUA QUATRO DE ABRIL, 1083 - CENTRO
17500-012 - MARILIA - SP

marilla@saogeraldointas.com.br

Fone: (14) 34021030
FAX: (14) 1734021030
CNPJ: 72.739.543/0008-02
IE: 438227804118

28/11/2024
10:50

0342221

Validade 10 Dias
08/12/2024

Cliente
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
R BAHIA, 40 - CENTRO
17501-080 - MARILIA - SP

Código: 0126003
CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE: ISENTA

Fone: (14) 3402-4410
FAX:
e-mail: sopcomprasfrota@hotmail.com
Contato:

Endereço de entrega

Endereço de cobrança
R BAHIA, 40 - CENTRO
17501-080 - MARILIA - SP

Transportadora
CARRO PROPRIO

Vendedor: 0001223 - MARIANA LOBO GUBANI
E-mail:
Condição de pagamento: AVISTA

Observações

QTDE	UM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR ST	VALOR IPI	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO
8,00	LT	0000253	SUVINIL PISO BRANCO 18L	0,00	0,00	390,00	3.120,00
1,00	GL	0001965	SUVINIL AGUARRAS 5L	0,00	0,00	130,00	130,00
2,00	GL	0056427	ESM SIN BRI TVT DIA DE SORTE E615 B2 3,2L	0,00	0,00	170,00	340,00
10,00	UN	0001088	NORTON LIXA FERRO 180 UN	0,00	0,00	4,00	40,00
10,00	BAR	0011434	HAUS TEXT.LISA BRANCO 23KG BAR	0,00	0,00	99,00	990,00
5,00	UN	0007403	UNIPEGA PU40 CONSTR CINZA CART 400GR	0,00	0,00	20,00	100,00

Manfrin, Casseb & Cia. Ltda

Mariana Lobo Gubani

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 270,00	VALOR DO ICMS 57,70	BASE DE CÁLCULO SUBS 0,00	VALOR DO ICMS SUBS 0,00	VALOR DOS PRODUTOS 4.728,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO PEDIDO 4.728,00
Peso bruto 439,79	Peso líquido 425,51	Volumes 0	Tipo ICMS Não contribuinte	Tipo de frete Emitente

CRÉDITO
DATA / / VISTO:

ESTOQUE
DATA / / VISTO:



TINTAS MC



Tudo em tintas pra você

TINTAS MC

MARILIA - SP - CENTRO | 45.869.523/0002-98

RUA NOVE DE JULHO -656 | CENTRO | MARÍLIA | 17500120

Fone: (14) 3433-3335 | marilia2@tintasmc.com.br

ORÇAMENTO Nº 000000001976

Cliente: 10002738 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Fantasia:

Endereço: RUA BAHIA

Município: MARÍLIA

CNPJ/CPF: 44.477.909/0001-00

Cond.Pag: A VISTA

001 - DINHEIRO À VISTA

Form.Pag.: 001 - DINHEIRO (A VISTA)

1/1

"REIMPRESSÃO"

Fone: (14) 3402-6303

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 17501-080

IE/RG:

EF	EMP	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA	LEG	UNID.	QUANTIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
N	155	02339	CORAL ACR PREM FOSCO SOL E CHUVA IMPER BRANCO 18L	C	LA	8,00	755,00	6.040,00
N	155	50023	FARBEN AGUARRAS 5L	A	GL	1,00	106,00	106,00
N	155	00129	NORTON K246 LIXA FERRO 180	E	PC	10,00	4,00	40,00
N	155	50350	REAL TEXTURA HIDRO BRANCO BALDE PRETO 25KG	C	LA	2,00	90,00	180,00
N	155	08764	SUVINIL ESMALTE BRIL COR E PROT BASE B2 3,2L DIA DE SORTE - 866924 SELF COLOR E615	B	GL	2,00	168,00	336,00
N	155	50035	UNIPEGA SELA TRINCAS BRANCO BR CARTUCHO 280ML	D	UN	5,00	16,00	80,00

45.869.523/0002-98

Diniz, Shimoda & Honório LTDA

438.672.551.110

TOTAL: 6.782,00

Vendedor: 013 - DONIZETTE

Volume: 0,00

Peso Bruto:

252,700

Total Produtos:

6.782,00

Região: -

NCM: A: 27101230 B: 32081010 C: 32091010 D: 35069120 E: 68051000

Mensagem:

Mens. Exp.:

Data Emissão: 28/11/2024 Hora: 15:35

PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prezados Senhores,

Ref.: - Carta-Proposta de Fornecimento/Serviços.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: **JF MARÍLIA COMÉCIO DE TINTAS LTDA**

CNPJ: **40.186.084/0001-14**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **438.528.646.113**

REPRESENTANTE E CARGO: **SÓCIO PROPRIETÁRIO**

CARTEIRA DE IDENTIDADE: **24.3055.499-3**

CPF: **141.800.668-82**

ENDEREÇO: **AV REPÚBLICA, 3534**

TELEFONE: **(14) 3401-2222**

DADOS BANCÁRIOS: Nº DO BANCO, AGÊNCIA, Nº DA CONTA

CORRENTE E CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO SE HOUVER:

BANCO DO BRASIL, AG: 7652-X, C/C: 551-7.

E-MAIL: **admpalacio2@yahoo.com.br**

2. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente dispensa.

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	8	LA	TINTA PARA PISO NA COR BRANCA 18 LITROS SUVINIL PREMIUM	365,00	2920,00
2	2	GL	SUVINIL ESMATE BRILHO E PROTEÇÃO BASE B2 3,2L	167,00	334,00
3	2	BD	REAL TEXTURA HIDRO REPELENTE BRANCO BALDE 25KG	90,00	180,00
4	10	UN	LIXA FERRO K246 180 NORTON 225X275	3,60	36,00
5	5	FR	UNIPEGA SELA TRINCA BRANCO 280ML	16,00	80,00
6	1	GL	AGUARRAZ MINERAL 5L	105,00	105,00
VALOR GLOBAL R\$ 3655,00					

Assinado por 2 pessoas: VÍTORIA MARIA FRANCO TÁCTO e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/7721-526A-1AAA-5F86> e informe o código 7721-526A-1AAA-5F86

A proposta terá validade de 60(sessenta) dias.
Condição de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.
Prazo de entrega/execução: 10 (dez) dias.

Assinatura do Representante Legal (permitido assinatura digital)

ROGÉRIO FORIN DE PINHO
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 24.305.499-3

J F MARILIA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA





Prefeitura Municipal de Marília
CNPJ: 44.477.909/0001-00
007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número da RC
2305 / 2024
10202305

Unidade Administrativa Requisitante 007.002.000.000.000
ENSINO INFANTIL

Data da Requisição
05/12/2024

Requisitante
____/____/2024

Ordenador de Despesa
____/____/2024

Assinado por 2 pessoas: VICTÓRIA MARIA FRANCO TÁCITO e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/7721-526A-1AAA-5F-86> e informe o código 7721-526A-1AAA-5F-86





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7721-526A-1AAA-5F86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VICTÓRIA MARIA FRANCO TÁCITO (CPF 228.XXX.XXX-43) em 05/12/2024 09:13:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



HELTER ROGERIO BOCHI (CPF 215.XXX.XXX-01) em 05/12/2024 09:26:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/7721-526A-1AAA-5F86>

Proc. Administrativo 1- 36.094/2024

De: Victória T. - SE-GA-MANUT

Para: SE-GA-ASS-CONT - Assessoria Contábil

Data: 05/12/2024 às 09:14:04

—
Victória Tácito
assistente administrativo

Proc. Administrativo 2- 36.094/2024

De: Victória T. - SE-GA-MANUT

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

Data: 05/12/2024 às 09:27:02

—
Victória Tácito
assistente administrativo

Proc. Administrativo 3- 36.094/2024

De: Bruno N. - SE-GA-ASS-CONT

Para: SE-GA-MANUT - Setor de Manutenção

Data: 05/12/2024 às 14:18:16

Ciente.

—

Bruno de Oliveira Nunes
Analista Contábil

Proc. Administrativo 4- 36.094/2024

De: Monise C. - SPE

Para: SE-GA-MANUT - Setor de Manutenção

Data: 06/12/2024 às 09:20:57

Setores envolvidos:

SE-GA-MANUT, SPE, SE-GNF, SE-GA-ASS-CONT

RC 2305 EMEI FERNANDO MAURO

Favor informar o vínculo do ensino infantil na RC.

Fábio Fernandes

Secretário Municipal de Planejamento Econômico

(A deliberação contida neste despacho passa a ter efeito legal apenas após a homologação do Secretário Municipal de Planejamento Econômico através de assinatura eletrônica)

Assinado por 1 pessoa: FABIO FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/73AC-5265-8AC6-3781> e informe o código 73AC-5265-8AC6-3781



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73AC-5265-8AC6-3781

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO FERNANDES (CPF 213.XXX.XXX-10) em 06/12/2024 09:26:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/73AC-5265-8AC6-3781>

Proc. Administrativo 5- 36.094/2024

De: Victória T. - SE-GA-MANUT

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

Data: 06/12/2024 às 09:37:59

Setores envolvidos:

SE, SE-GA-MANUT, SPE, SE-GNF, SE-GA-ASS-CONT

RC 2305 EMEI FERNANDO MAURO

Segue com alteração solicitada.

Anexos:

MCR20200_06122024_093713.pdf



Prefeitura Municipal de Marília
CNPJ: 44.477.909/0001-00
007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número da RC
2305 / 2024
10202305

Unidade Administrativa Requiritante 007.002.000.000.000
ENSINO INFANTIL

Data da Requisição
05/12/2024

Requisitante

____/____/2024

Ordenador de Despesa

____/____/2024

Assinado por 2 pessoas: VICTÓRIA MARIA FRANCO TÁCITO e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/6664-D9CT-F023-C173> e informe o código 6664-D9CT-F023-C173





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6664-D9C1-F023-C173

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VICTÓRIA MARIA FRANCO TÁCITO (CPF 228.XXX.XXX-43) em 06/12/2024 09:38:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HELTER ROGERIO BOCHI (CPF 215.XXX.XXX-01) em 06/12/2024 13:48:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/6664-D9C1-F023-C173>

Proc. Administrativo 6- 36.094/2024

De: Monise C. - SPE

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 06/12/2024 às 10:57:20

Setores envolvidos:

SE, SE-GA-MANUT, SPE, SSUP, SE-GNF, SE-GA-ASS-CONT

RC 2305 EMEI FERNANDO MAURO

Segue Reserva Orçamentária nº26632/24 para solicitação de empenho e demais providências.

Fábio Fernandes

Secretário Municipal de Planejamento Econômico

(A deliberação contida neste despacho passa a ter efeito legal apenas após a homologação do Secretário Municipal de Planejamento Econômico através de assinatura eletrônica)

Anexos:

Reserva_26632_24.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.07.02 - ENSINO INFANTIL

Reserva			
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 200.102 - ENS INFANTIL-PRE ESCOLA	Número 26632	Folha 1
Documento	Data 06/12/2024	Requisição 10202305	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 214
Vínculo 01.213.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	Classificação Funcional 12.365.0203.2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
	Sub-Elemento 24 - MAT P MAN DE BENS IMÓVEIS

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores	
Dotação Autorizada	Reservado Anterior
4.000.000,00	1.600.275,44
Reserva	Saldo Atual
3.655,00	2.396.069,56

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	8		Tinta para piso na cor branca - 18 litros	365,00	2.920,00
2	10		LIXA FERRO K246 NORTON 225 X 275	3,60	36,00
3	2		SUVINIL ESMALTE BRILHO E PROTEÇÃO BASE B2 3,2L	167,00	334,00
4	2		TEXTURA HIDRO REPELENTE BRANCO BALDE 25KG	90,00	180,00
5	5		UNIPEGA SELA TRINCA BRANCO 280ML	16,00	80,00
6	1		AGUARRAZ MINERAL 5L	105,00	105,00
Total					3.655,00

Por Extenso	
Tres Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais	

Emitido por:

Fábio Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

_____/_____/_____.
Data a Empenhar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B133-B7A6-7B45-B40F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO FERNANDES (CPF 213.XXX.XXX-10) em 06/12/2024 14:21:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/B133-B7A6-7B45-B40F>

Proc. Administrativo 7- 36.094/2024

De: Flávia A. - SSUP

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8

Data: 06/12/2024 às 14:26:11

Setores envolvidos:

SE, SE-GA-MANUT, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SE-GNF, SE-GA-ASS-CONT

RC 2305 EMEI FERNANDO MAURO

Nos termos do artigo 7º, da Lei 14.133/2021, designo a servidora Marilda Aparecida de Oliveira Pereira, indicada através da Portaria nº 43397/2023, para atuar como Agente de Contratação, conduzindo o Processo Administrativo **36.094/2024**, conforme artigo 8º da Lei 14.133/2021.

Cidimar Luiz Furquim

Secretário Municipal de Suprimentos

(A deliberação contida neste despacho passa a ter efeito legal apenas após a homologação do Secretário Municipal de Suprimentos através de assinatura eletrônica).

Circular 006/2023 - Validade dos Documentos

—
Flávia Ciocca de Azevedo

Assistente Administrativa

Assinado por 1 pessoa: CIDIMAR LUIZ FURQUIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/3EB3-E925-A9E0-7231> e informe o código 3EB3-E925-A9E0-7231



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EB3-E925-A9E0-7231

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 09/12/2024 08:42:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/3EB3-E925-A9E0-7231>

Circular 006/2023

De: Cássio J. - SA

Para: setores (669)669 setores

Data: 02/02/2023 às 17:04:07

Setores envolvidos:

SA, SDH-AC, SA-JUR, SA-ATOS, SA-DTA, SA-EPIS, SA-ALMOX, SA-VPSM-DC, SA-VPSM-CV, SA-ST-ARQ, SA-RH-ARQ, SA-RH-RCP, SA-PATR, SA-RH-CF, SA-RH-SARH, SA-RH-BF, SA-APM, SA-RH, SC-GALERIA, SA-GT-DP, SA-FOPA, SA-GT, SA-GT-ED, SA-ST-SMP, CI, SOP-SA, SOP-SA-RH, SOP-SA-PROT, SOP-SA-ALM, SOP-SD, SOP-ER, SOP-ENG, SOP-EEH, SOP-EG, SOP-TOP, SPU, SPU-GAB, SPU-HAB, SPU-DAPL, SPU-DPM, SPU-DL, SPU-FP-AFP, SPU-DFO, STI, STI-COMPRAS, STI-APOIO, SDH, SELJ, SADS, SADS-ADJ, SADS-GS, SADS-JUR, SMA-ENGAMB, SADS-ADM, SMA-FMA, SMA-DMA, JRF, SADS-RH, SMA-BM, SS, SS-GAB, SS-GAB-JUR, SS-FMS, SS-UBS, SS-UBS, SS-VIG-VE-VACINA, SS-VIG-VE-SAE, SS-ADM, SS-VIG-VE, SS-ADM-PROT, SS-VISA, SS-VISA-TH, SS-VIG-VAMB, SS-VISA-TA, SS-DAB, SS-VIG-CEREST, SS-USF-1MAIO, SS-UBS-SJUDAS, SS-UBS-PLANALTO, SS-UBS-CASTELO, SS-UBS-STAAANT, SS-VISA-TS, SS-UBS-CHICOM, SS-USF-AEROP, SS-USF-ALTAN, SS-USF-FLAMINGOS, SS-USF-CB, SS-USF-BAND, SS-USF-CB, SS-USF-AVENCAS, SS-USF-ARGOLO, SS-USF-JD AMERICA, SS-USF-ANIZ, SS-USF-FIG, SS-USF-AMADEU, SS-USF, SS-USF-JD MARILIA, SS-USF-JD, SS-USF-JD RENATA, SS-USF-JD CAVALARI, SS-USF-JANIO, SS-UBS-NOVAMRL, SS-USF-CDHU, SE, SC-CENTROCULT, SE-ESC-EF, SE-GP-EPEB-SEF, SE-GP-EPEB-SEI, SADS-MC-CREAS, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ASS-AEG, SE-ASS-JUR, SE-ASS-AG, SE-GA-EAEB-SC, SE-GA-EAEB-AP, SE-GA-EAEB-PR, SE-GA-EAEB-CCP, SE-GA-EAEB-MAN, SE-GA-EAEB-CIE, SE-GA-EAEB-CTE, SE-GA-EAEB-DAE, SE-GA-EAEB-SAA, SE-ESC-EP, SE-ESC-EMEF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SADS-NP-ZS, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-AEE-CEMAEE, SC, SC-RH, SC-GAB-ADM, SC-EVENTO, SC-COMPRAS, IPREMM, IPREMM-ATE, GP-SEC, CORREGM, EMDURB, EMDURB-CI, EMDURB-COB, EMDURB-ATE, EMDURB-COMPRAS, EMDURB-FIN, EMDURB-ENG, SLPS-FISC-PROTOCOLO, EMDURB-ALMOX, EMDURB-RH, EMDURB-PAT, EMDURB-GT, IPREMM-DCFI, EMDURB-DETAP, EMDURB-MULTA, EMDURB-ET, EMDURB-CT, EMDURB-FROTA, COMI-EMDURB-CPDP, CODEMAR, IPREMM-PJ, IPREMM-DPB, IPREMM-SSARH, IPREMM-SFP, IPREMM-CPSP, CORREGM-ARQ, STTDE, STTDE-VRE, STTDE-VRE-FISC, STTDE-JUCESP, STTDE-BPP, STTDE-SE, STTDE-TUR, STTDE-TUR-PIT, STTDE-PAT, AUD, OUVGM, PG, PG-GAB, SS-USF-JOQUEI, SS-USF-JULIETA, SS-USF-LACIO, SS-USF-LILIANA, SS-USF-MARAJÓ, SMA-ADM, SA-RH-CFE, SS-USF-NOVOH, SA-RH-ADSA, SA-GRAF, SS-USF-NOBREGAI, SS-USF-NOBREGAII, SS-USF-PALMITAL, SS-USF-PQNAÇÕES, SA-ST-ST, SA-VPSM-ZPM, SADS-MC-CENTROPOP, SA-ST, SA-VPSM, SAPA, SC-GAB, SADS-SCFV-STAAANTO, SE-ESC-EI, SE-ESC-EP, SF, SF-TES, SF-CON, SF-RENDAS, SF-IMOB, SF-MOBI, SF-RENDAS-ITBI, SF-RENDAS-NFE, SF-RENDAS-DIPAM, SF-RENDAS-ITR, SF-RENDAS-FISC, SF-IMOB-PROJETOS, SF-IMOB-HABITE, SF-PJF, SF-PREST, SLPS, SLPS-FISC, SLPS-DFSC, SLPS-GAB-JUR, SLPS-RH, SLPS-GAB-ADM, SLPS-DOC, SLPS-COMPRAS, SLPS-FROTA, SLPS-RODOVIARIA, SLPS-CLP, SLPS-CEMITERIO, SPE, SPE-CONV, SPE-SE, SADS-CRAS-REGINA, SAPA-INSP, SAPA-SA, SADS-CRAS-MODELLI, SADS-SCFV, SAPA-FP, SADS-CAD, SAPA-MS, SAPA-ADM, SADS-SCFV-ROSALIA, SPU-DFO-AFB-NORTE, SPU-DFO-AFB-SUL, SPU-DFO-AFB-LESTE, SPU-DFO-AFB-OESTE, SPU-DAPL-SAAP,

[illegible]

PG-FIS-PARC, PG-FIS-EXCF, PG-FIS-CONT, PG-FIS-MJT, PG-FIS-PROC1, PG-FIS-PROC2, PG-FIS-PROC3, PG-JUD, PG-JUD-ACP, PG-JUD-AP, PG-JUD-ADI, PG-JUD-CON, PG-JUD-LIC, PG-JUD-AREA, PG-JUD-USU, PG-JUD-POST, PG-JUD-MED, PG-JUD-AT, PG-JUD-CVV, PG-JUD-AS, PG-JUD-EFM, PG-JUD-MT, PG-JUD-SERV, PG-JUD-HON, PG-JUD-IND, PG-JUD-RPV, PG-JUD-PREC, PG-EXT, PG-EXT-QPI, PG-EXT-TC, PG-EXT-MP, STI-TRIB, STI-FIN, SA-VPSM-JSM, SA-VPSM-GB, GP-SEC-RECEP, SA-VPSM-TG, SSUP, GP-DDC, GP-FSS, GP-SUBPREF, SSUP-DJUR, SSUP-DCONT, SSUP-DCONT-DIV, SSUP-DLIC, SSUP-DLIC-SUP, SSUP-PREG-1, SSUP-PREG-2, SSUP-PREG-3, SSUP-PREG-4, SSUP-PREG-5, SSUP-PREG-6, SSUP-PREG-7, SSUP-PREG-8, SSUP-PREG-9, SSUP-PREG-10, SSUP-PREG-11, SSUP-PREG-12, SSUP-PREG-13, SSUP-PREG-14, SSUP-PREG-15, SSUP-PREG-16, SSUP-DCPL, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-1, SSUP-COT-2, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-COT-5, SSUP-COT-6, SSUP-COT-7, SSUP-COT-8, SSUP-COT-9, SSUP-RP, SSUP-FORN, SSUP-ARQ, EMDURB-JUR, SDH-CRDH, SDH-NPCD, SDH-CIPTEA, SDH-NDDH, SDH-NAPH, SDH-FROTA, SDH-JUR, SDH-PROCON, DAEM, DAEM-PJ, DAEM-SMD, DAEM-SRH, DAEM-SA, DAEM-SL, DAEM-SER, DAEM-SLIC, DAEM-SC, DAEM-SCT, DAEM-SI, DAEM-SMA, DAEM-FISC, DAEM-SR, DAEM-ST, DAEM-SCT, DAEM-SRA, DAEM-DEO, DAEM-SF, DAEM-STE, DAEM-SADA, DAEM-TST, DAEM-SP, JRF-REL-SF, JRF-REL-SLPS, JRF-REL-OAB, JRF-REL-SCM, DAEM-SRE, DAEM-GP, DAEM-PJ-LICIT, DAEM-PJ-CONT, DAEM-PJ-EXCF, DAEM-PJ-EXCF, DAEM-PJ-EXCF, DAEM-PJ-TAR

Validade dos Documentos

Considerando a implantação e uso obrigatório do sistema digital de protocolização e tramitação de documentos 1Doc na data de 01.02.2023, através do qual todos os atos praticados são imediatamente disponibilizados para acesso pelas partes envolvidas.

Considerando as disposições constantes do Decreto nº 13927/2023, que instituiu o Programa Marília Sem Papel no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marília.

Informo, para todos os efeitos legais, que os **documentos com assinatura pendente produzirão efeitos apenas quando assinado por todos os subscritores cuja assinatura eletrônica foi solicitada.**

Para conhecimento e demais providências necessárias.

Atenciosamente,

CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR

Secretário Municipal da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 245B-1F03-95C8-AC23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR (CPF 033.XXX.XXX-01) em 02/02/2023 17:04:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/245B-1F03-95C8-AC23>

Proc. Administrativo 8- 36.094/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SE-GA-MANUT - Setor de Manutenção

Data: 09/12/2024 às 08:58:16

Setores envolvidos:

SE, SE-GA-MANUT, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SE-GNF, SE-GA-ASS-CONT

RC 2305 EMEI FERNANDO MAURO

Solcito retificar o [Documento de Formalização de Demanda](#) em que ainda consta o Decreto Municipal nº. 13867/2022, o qual foi revogado pelo Decreto Municipal 14.464/2024.

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/374C-4AF3-B7A7-323C>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 374C-4AF3-B7A7-323C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF 285.XXX.XXX-18) em 09/12/2024 08:58:32
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/374C-4AF3-B7A7-323C>

Proc. Administrativo 9- 36.094/2024

De: Victória T. - SE-GA-MANUT

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8

Data: 09/12/2024 às 09:11:46

Segue com alteração solicitada.



Prefeitura Municipal de Marília

Secretaria da Educação

Documento de Formalização de Demanda

Órgão: *Secretaria da Educação*

Setor requisitante: *Setor de manutenção escolar*

Responsável pela Demanda: ANDREA KANACHIRO MELLO
PLAZA – Diretora substituta de escola municipal

Matrícula: 103780/01

E-mail: *manutencao.se@marilia.sp.gov.br*

Telefone: 3402-6300

1. Natureza do Objeto:

Bem ou serviço comum – material de pintura

2. Justificativa para aquisição/execução:

Os produtos objetos deste processo se fazem necessários para manutenção de espaços da EMEI FERNANDO MAURO, no que se diz respeito a conservação e revitalização dos ambientes, como pintura nova e reparo de infiltrações. Ainda, a aquisição se faz necessária por este meio pois há falta de atas que contemplem os materiais aqui descritos.

2.1. Justificativa para dispensa de licitação:

Declaro que a presente dispensa de licitação encontra fundamento no II do art. 75 da Lei 14.133/21. Foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, em estrita observância ao art. 59, § 3º do Decreto 14.464/2024. Considerar que não foi emitido relatório em razão da não utilização destes itens no ano vigente.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no cumprimento de suas atribuições, dispensa:

- a. A confecção do Estudo Técnico Preliminar, com base no art.27, inciso II.*
- b. A elaboração de contrato, sendo este substituído por Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, conforme inciso I e II do art. 95 da Lei 14.133/2021.*
- c. A análise de riscos, com base no art.27, inciso III, do Decreto 14.464/202, considerando que tratar-se de contratação para entrega imediata, de menor complexidade e baixo risco*

de execução insatisfatória.

d. *Análise jurídica, com base no Art.102, § 3º do Decreto 14.464 de 297 de setembro de 2024.*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no cumprimento de suas atribuições, declara que:

Para as contratações cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fica dispensado o Aviso de Dispensa, conforme § 3º do Art. 109 do Decreto 14.464/2024.

e. *Esta dispensa de licitação é fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.*

f. *Esta contratação respeita o limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos de mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, em estrita observância ao art. 108, incisos I e II e § 1º do Decreto 14.464/2024.*

2.2. Justificativa de pesquisa exclusiva com, no mínimo, três fornecedores:

Os valores apresentados condizem com os aplicados no mercado, conforme comprovado pelos três orçamentos apresentados; tendo sido escolhido o de menor valor, para que não haja prejuízo financeiro à Administração.

2.3. Justificativa do preço:

O preço praticado corresponde ao mercado e, ainda, se mostra ser o mais baixo da pesquisa, sendo, desta forma, justificada a sua escolha.

2.4. Justificativa da escolha do contratado:

O contratado foi selecionado, pois atente ao requisito de melhor preço proposto por esta metodologia de contratação.

3. Descrição do objeto:

CODIGO	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1.01.01.0502-4	TINTA PARA PISO NA COR BRANCA 18 LITROS	LA	8
1.01.01.1113-0	SUVINIL ESMATE BRILHO E PROTEÇÃO BASE B2 3,2L	GL	2
1.01.01.1114-8	TEXTURA HIDRO REPELENTE BRANCO BALDE 25KG	BD	2
1.01.01.0860-0	LIXA FERRO K246 180 NORTON 225X275	UN	10
1.01.01.1115-6	UNIPEGA SELA TRINCA BRANCO 280ML	FR	5

1.01.01.1116-4	AGUARRAZ MINERAL 5L	GL	1
----------------	------------------------	----	---

4. Observações Gerais:

Salienta-se que a entrega deverá ser feita de maneira completa. O setor de manutenção escolar será responsável pela execução dos serviços com o material a ser adquirido neste processo.

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

Os produtos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, deverão ser entregue no prazo de 10 (dez) dias contado do recebimento da AF (Autorização de fornecimento), que será enviada via e-mail e mensageiro whatsapp; podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração, nos locais a serem indicados para a execução dos serviços.

4.2. Local e horário de entrega ou execução:

Rua: Aimorés, 38 - Salgado Filho - Marília/SP - Tel: (14) 3454-3368

EMEI FERNANDO MAURO

Segunda à sexta das 8:00 às 16:30.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Andrea Kanachiro Mello Plaza – Diretora substitua de escola municipal.

4.3. Condições de pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo de todos os produtos empenhados.

Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

4.4. Adequação Orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

A contratação será atendida pela dotação a ser devidamente informada e ratificada pela Secretaria de Planejamento Econômico.

Marília, aos 05 de dezembro de 2024.

Victória Maria Franco Tácito

Responsável pela Elaboração do DFD

ORDENADOR DE DESPESA
Prof. Helter Rogério Bochi
Secretário Municipal de Educação

Proc. Administrativo 10- 36.094/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SE-GA-MANUT - Setor de Manutenção

Data: 09/12/2024 às 09:23:39

Setores envolvidos:

SE, SE-GA-MANUT, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SE-GNF, SE-GA-ASS-CONT

RC 2305 EMEI FERNANDO MAURO

Segue novamente para retificar o artigo do Decreto 14.464/2024 em que não foi alterado na DFD anexado ao despacho anterior.

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 763F-0917-A616-868B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF 285.XXX.XXX-18) em 09/12/2024 09:24:04
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/763F-0917-A616-868B>

Proc. Administrativo 11- 36.094/2024

De: Victória T. - SE-GA-MANUT

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8

Data: 09/12/2024 às 09:33:06

Setores envolvidos:

SE, SE-GA-MANUT, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SE-GNF, SE-GA-ASS-CONT

RC 2305 EMEI FERNANDO MAURO

Anexos:

DFD_MATERIAL_DE_PINTURA_FERNANDO_MAURO.pdf



Prefeitura Municipal de Marília

Secretaria da Educação

Documento de Formalização de Demanda

Órgão: *Secretaria da Educação*

Setor requisitante: *Setor de manutenção escolar*

Responsável pela Demanda: ANDREA KANACHIRO MELLO
PLAZA – Diretora substituta de escola municipal

Matrícula: 103780/01

E-mail: *manutencao.se@marilia.sp.gov.br*

Telefone: 3402-6300

1. Natureza do Objeto:

Bem ou serviço comum – material de pintura

2. Justificativa para aquisição/execução:

Os produtos objetos deste processo se fazem necessários para manutenção de espaços da EMEI FERNANDO MAURO, no que se diz respeito a conservação e revitalização dos ambientes, como pintura nova e reparo de infiltrações. Ainda, a aquisição se faz necessária por este meio pois há falta de atas que contemplem os materiais aqui descritos.

2.1. Justificativa para dispensa de licitação:

Declaro que a presente dispensa de licitação encontra fundamento no II do art. 75 da Lei 14.133/21. Foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, em estrita observância ao art. 108, § 1º do Decreto 14.464 de 27 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no cumprimento de suas atribuições, dispensa:

- A confecção do Estudo Técnico Preliminar, com base no art.27, inciso II.*
- A elaboração de contrato, sendo este substituído por Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, conforme inciso I e II do art. 95 da Lei 14.133/2021.*
- A análise de riscos, com base no art.27, inciso III, do Decreto 14.464/202, considerando que tratar-se de contratação para entrega imediata, de menor complexidade e baixo risco de execução insatisfatória.*

Assinado por 1 pessoa: HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/D7F1-A6E8-9C9F-731E> e informe o código D7F1-A6E8-9C9F-731E

d. *Análise jurídica, com base no Art.102, § 3º do Decreto 14.464 de 297 de setembro de 2024.*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no cumprimento de suas atribuições, declara que:

Para as contratações cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fica dispensado o Aviso de Dispensa, conforme § 3º do Art. 109 do Decreto 14.464/2024.

e. *Esta dispensa de licitação é fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.*

f. *Esta contratação respeita o limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos de mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, em estrita observância ao art. 108, incisos I e II e § 1º do Decreto 14.464/2024.*

2.2. Justificativa de pesquisa exclusiva com, no mínimo, três fornecedores:

Os valores apresentados condizem com os aplicados no mercado, conforme comprovado pelos três orçamentos apresentados; tendo sido escolhido o de menor valor, para que não haja prejuízo financeiro à Administração.

2.3. Justificativa do preço:

O preço praticado corresponde ao mercado e, ainda, se mostra ser o mais baixo da pesquisa, sendo, desta forma, justificada a sua escolha.

2.4. Justificativa da escolha do contratado:

O contratado foi selecionado, pois atente ao requisito de melhor preço proposto por esta metodologia de contratação.

3. Descrição do objeto:

CODIGO	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1.01.01.0502-4	TINTA PARA PISO NA COR BRANCA 18 LITROS	LA	8
1.01.01.1113-0	SUVINIL ESMATE BRILHO E PROTEÇÃO BASE B2 3,2L	GL	2
1.01.01.1114-8	TEXTURA HIDRO REPELENTE BRANCO BALDE 25KG	BD	2
1.01.01.0860-0	LIXA FERRO K246 180 NORTON 225X275	UN	10
1.01.01.1115-6	UNIPEGA SELA TRINCA BRANCO 280ML	FR	5
1.01.01.1116-4	AGUARRAZ MINERAL 5L	GL	1

Assinado por 1 pessoa: HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marila.1doc.com.br/verificacao/D7F1-A6E8-9C9F-731E> e informe o código D7F1-A6E8-9C9F-731E

4. Observações Gerais:

Salienta-se que a entrega deverá ser feita de maneira completa. O setor de manutenção escolar será responsável pela execução dos serviços com o material a ser adquirido neste processo.

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

Os produtos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias contado do recebimento da AF (Autorização de fornecimento), que será enviada via e-mail e mensageiro whatsapp; podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração, nos locais a serem indicados para a execução dos serviços.

4.2. Local e horário de entrega ou execução:

Rua: Aimorés, 38 - Salgado Filho - Marília/SP - Tel: (14) 3454-3368

EMEI FERNANDO MAURO

Segunda à sexta das 8:00 às 16:30.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Andrea Kanachiro Mello Plaza – Diretora substitua de escola municipal.

4.3. Condições de pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo de todos os produtos empenhados.

Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

4.4. Adequação Orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

A contratação será atendida pela dotação a ser devidamente informada e ratificada pela Secretaria de Planejamento Econômico.

Marília, aos 05 de dezembro de 2024.

Victória Maria Franco Tácito
Responsável pela Elaboração do DFD

ORDENADOR DE DESPESA
Prof. Helter Rogério Bochi
Secretário Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/D7F1-A6E8-9C9F-731E> e informe o código D7F1-A6E8-9C9F-731E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7F1-A6E8-9C9F-731E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELTER ROGERIO BOCHI (CPF 215.XXX.XXX-01) em 09/12/2024 10:50:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/D7F1-A6E8-9C9F-731E>

Proc. Administrativo 12- 36.094/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SE-GA-MANUT - Setor de Manutenção

Data: 10/12/2024 às 09:00:05

Setores envolvidos:

SE, SE-GA-MANUT, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SE-GNF, SE-GA-ASS-CONT

RC 2305 EMEI FERNANDO MAURO

Efetuada a publicação no Diário Oficial do Município - DOM - o Termo de Autorização de Dispensa de Licitação nº 522/2024, conforme segue anexo. Anexo as certidões de apenados.

Para providenciar o **Termo de Adjudicação e Homologação** assinado pelo Gestor da Pasta.

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo

Anexos:

apenado_TCESP.pdf

apenado_TCU.pdf

DOM.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76C3-1C9D-0577-5EA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF 285.XXX.XXX-18) em 10/12/2024 09:00:14
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/76C3-1C9D-0577-5EA2>



TCE SP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 10/12/2024 às 08:57:48

Em 10/12/2024 às 08:57:44 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 40186084000114

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/12/2024 08:58:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J F MARILIA COMERCIO DE TINTAS LTDA**
CNPJ: **40.186.084/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 522/2024 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da JF MARILIA COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ nº 40.186.084/0001-14, visando aquisição de material de pintura para conservação e revitalização dos ambientes da unidade escolar EMEI Fernando Mauro, destinado à Secretaria Municipal da Educação. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº. 98/2024. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação da empresa SERVIÇO FUNERÁRIO DE MARILIA LTDA, CNPJ nº 57.779.327/0001-32, para realização do serviço de traslado de corpo por via terrestre, destinado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. INEXIGIBILIDADE embasada no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024

CLÓVIS AGUSTO DE MELO

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº. 99/2024. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação da empresa SERVIÇO FUNERÁRIO DE MARILIA LTDA, CNPJ nº 57.779.327/0001-32, para realização do serviço de traslado de corpo por via terrestre, destinado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. INEXIGIBILIDADE embasada no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024

CLÓVIS AGUSTO DE MELO

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 46/2023 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços visando eventual aquisição de apito, boné, botina de segurança e uniformes para os servidores, destinados a diversas Secretarias Municipais. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade, realizada conforme o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024, ao preço unitário do objeto descrito (2ª colocada):

ATA 309/2024 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA: Botina de segurança; Confeccionado em couro; Cor preta; Modelo Unissex; Com solado bidensidade, antiderrapante, com sistema de amortecimento; Com fechamento lateral em elástico; Com palmilha antifúngica, removível; Com biqueira em Composite. Tamanho: 35 ao 42 solicitados de acordo com a necessidade no momento do pedido. Deve possuir certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. - MARCA: CARTOM - R\$55,43.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 112/2024 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de Preço para eventual Aquisição de Pães, destinado às diversas Secretarias. De acordo a Lei Federal 14133/21, dá-se publicidade, realizada conforme o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024, aos preços unitários dos objetos descritos:

ATA 311 / 2024 - APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS: Pão francês - Pesando no mínimo - 60 Gramas. - MARCA: PRIMAVERA - R\$18,62. PÃO DE FORMA FATIADO VERTICALMENTE Composição Mínima: produto obtido pela cocção de massa em formas untadas com gordurosa, resultando em pão com casca fina, macia e grande quantidade de miolo; Suas características gerais, organolépticas, físicas e químicas, microbiológicas, microscópicas e rotulagem, devem estar de acordo com a NTA 47 (Pão) do Decreto nº 12.342/1978 e Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998 do Código sanitário do estado São Paulo e RDC 259 de 20/09/2002. Peso mínimo da embalagem 500grs. - MARCA: PRIMAVERA - R\$5,45. PÃO TIPO HOT DOG: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 47, PORTARIA Nº 31/1998, RESOLUÇÃO RDC Nº 259/02 E RESOLUÇÃO RDC Nº 360/03 ANVISA/MS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, SEM ADIÇÃO DE FARELOS E CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA FORMULAÇÃO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CONSERVANTES E ESTABILIZANTES DESDE QUE PERMITIDOS; SEM GORDURA TRANS E SEM LACTOSE, ASPECTO: PRÓPRIO DE MASSA COZIDA, BEM ASSADA, MIOLO POSORO, LEVE E HOMOGÊNEO; SEM RECHEIO E SEM COBERTURA; NÃO DEVERÁ APRESENTAR GRUMOS DUROS, PONTOS NEGROS, PARDOS OU AVERMELHADOS; COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO. CADA UNIDADE DEVERÁ PESAR ENTRE 45 E 50 GRAMAS E MEDIR ENTRE 12 E 15 CM DE COMPRIMENTO E DE 5 A 6 CM DE LARGURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, LACRADO, TERMOSOLDADO E RESISTENTE, CONTENDO DE 10 A 30 UNIDADES. - MARCA: PRIMAVERA - R\$12,40. Pão francês - Pesando no mínimo - 60 Gramas. - MARCA: PRIMAVERA - R\$18,62. PÃO TIPO HOT DOG: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 47, PORTARIA Nº 31/1998, RESOLUÇÃO RDC Nº 259/02 E RESOLUÇÃO RDC Nº 360/03 ANVISA/MS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, SEM ADIÇÃO DE FARELOS E CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA FORMULAÇÃO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CONSERVANTES E ESTABILIZANTES DESDE QUE PERMITIDOS; SEM GORDURA TRANS E SEM LACTOSE, ASPECTO: PRÓPRIO DE MASSA COZIDA, BEM ASSADA, MIOLO POSORO, LEVE E HOMOGÊNEO; SEM RECHEIO E SEM COBERTURA; NÃO DEVERÁ APRESENTAR GRUMOS DUROS, PONTOS NEGROS, PARDOS OU AVERMELHADOS; COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO. CADA UNIDADE DEVERÁ PESAR ENTRE 45 E 50 GRAMAS E MEDIR ENTRE 12 E 15 CM DE COMPRIMENTO E DE 5 A 6 CM DE LARGURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, LACRADO, TERMOSOLDADO E RESISTENTE, CONTENDO DE 10 A 30 UNIDADES. - MARCA: PRIMAVERA - R\$12,40.

ATA 312 / 2024 - R&M DE MARILIA ALIMENTOS LTDA: PÃO DE QUEIJO CONGELADO: O produto deverá estar de acordo com a

Proc. Administrativo 13- 36.094/2024

De: Victória T. - SE-GA-MANUT

Para: SE - Secretaria Municipal da Educação

Data: 10/12/2024 às 09:17:24

Setores envolvidos:

SE, SE-GA-MANUT, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SE-GNF, SE-GA-ASS-CONT

RC 2305 EMEI FERNANDO MAURO

Segue para assinatura do Secretário.

—

Victória Tácito
assistente administrativo

Anexos:

TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_.pdf



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 522/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o Nº 522/2024, e **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 3.655,00 (três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), em nome de JF MARILIA COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ nº 40.186.084/0001-14, para Contratação de Empresa para **fornecimento de material de pintura** destinada as necessidades da EMEI FERNANDO MAURO. Dispensa embasada no **artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021**.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI

Secretário Municipal de Educação.

Assinado por 1 pessoa: VICTÓRIA MARIA FRANCO TÁCITO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/8D9B-29C2-E5CA-6894> e informe o código 8D9B-29C2-E5CA-6894





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D9B-29C2-E5CA-6894

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VICTÓRIA MARIA FRANCO TÁCITO (CPF 228.XXX.XXX-43) em 10/12/2024 09:17:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/8D9B-29C2-E5CA-6894>

Proc. Administrativo 14- 36.094/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SE-GA-MANUT - Setor de Manutenção

Data: 10/12/2024 às 10:19:35

Setores envolvidos:

SE, SE-GA-MANUT, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SE-GNF, SE-GA-ASS-CONT

RC 2305 EMEI FERNANDO MAURO

Para verificar no Termo de Adjudicação e Homologação anexado ao despacho 13 em que consta artigo 75, *inciso I*, da Lei 14.133/2021, porém a presente dispensa é embasada no artigo 75, **inciso II**, da Lei 14.133/2021.

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F022-8E32-261E-9767

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF 285.XXX.XXX-18) em 10/12/2024 10:19:45
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/F022-8E32-261E-9767>

Proc. Administrativo 15- 36.094/2024

De: Victória T. - SE-GA-MANUT

Para: SE - Secretaria Municipal da Educação

Data: 10/12/2024 às 10:27:15

Setores envolvidos:

SE, SE-GA-MANUT, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SE-GNF, SE-GA-ASS-CONT

RC 2305 EMEI FERNANDO MAURO

Segue termo para assinatura do Secretário.

Anexos:

TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_.pdf



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 522/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o Nº 522/2024, e **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 3.655,00 (três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), em nome de JF MARILIA COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ nº 40.186.084/0001-14, para Contratação de Empresa para **fornecimento de material de pintura** destinada as necessidades da EMEI FERNANDO MAURO. Dispensa embasada no **artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI

Secretário Municipal de Educação.

Assinado por 2 pessoas: VICTÓRIA MARIA FRANCO TÁCITO e HELTER ROGÉRIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/6041-14F0-7690-76AC> e informe o código 6041-14F0-7690-76AC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6041-14F0-7690-76AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VICTÓRIA MARIA FRANCO TÁCITO (CPF 228.XXX.XXX-43) em 10/12/2024 10:27:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



HELTER ROGERIO BOCHI (CPF 215.XXX.XXX-01) em 10/12/2024 15:43:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/6041-14F0-7690-76AC>

Proc. Administrativo 16- 36.094/2024

De: Victória T. - SE-GA-MANUT

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8

Data: 10/12/2024 às 16:03:54

Proc. Administrativo 17- 36.094/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

Data: 11/12/2024 às 10:53:21

Setores envolvidos:

SE, SE-GA-MANUT, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SE-GNF, SE-GA-ASS-CONT

RC 2305 EMEI FERNANDO MAURO

Encaminhamos a Solicitação de Empenho para as demais providências.

Considerando que o valor está inferior a 250 UFESPs, fica isento de lançar no sistema da Audesp.

—

Marilda Ap. de Oliveira Pereira

Assistente Administrativo

Anexos:

Solicitacao_de_Empenho.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8EA-1B53-8724-ECEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF 285.XXX.XXX-18) em 11/12/2024 10:53:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 11/12/2024 11:12:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/C8EA-1B53-8724-ECEF>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21 - 522/2024

Data da Integração 11/12/2024		Tipo Empenho Ordinário	
Fornecedor J F MARILIA COMERCIO DE TINTAS LTDA			
AVN REPUBLICA		3534	
PALMITAL		CNPJ/CPF 40.186.084/0001-14	
17510-402 (14)3401-2222		Inscr. Est.	
E-mail:			
Dotação 214		RC 2305/2024	
Vínculo 01.213.0000			
Vínculo Det.			
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903000/24		Secretaria 002	
Func. Prog. 123650203		Ord.Despesa 007	
Reserva 26632/2024		Projeto/Atividade 2235	
Valor Inicial da Reserva		3.655,00	
Valor Complemento (+)		0,00	
Valor Anulação (-)		0,00	
Saldo Reserva		3.655,00	
Empenho		Valor Anulado	
/		0,00	
Valor Empenho		Saldo	
3.655,00		0,00	
Material		Emb.	
1 01 01 0502 4		Quantidade	
LT		VI. Unitário	
Especificação		Total	
Tinta para piso na cor branca - 18 litros		8,000	
1 01 01 0860 0		365,0000	
Especificação		UN	
LIXA FERRO K246 NORTON 225 X 275		10,000	
1 01 01 1113 0		3,6000	
Especificação		GL	
SUVINIL ESMALTE BRILHO E PROTEÇÃO BASE B2 3,2L		2,000	
1 01 01 1114 8		167,0000	
Especificação		BD	
TEXTURA HIDRO REPELENTE BRANCO BALDE 25KG		2,000	
EXCLUSIVAMENTE NA COR BRANCA		90,0000	
		180,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21 - 522/2024

1 01 01 1115 6	FR	5,000	16,0000	80,00
Especificação UNIPEGA SELA TRINCA BRANCO 280ML				
1 01 01 1116 4	GL	1,000	105,0000	105,00
Especificação AGUARRAZ MINERAL 5L				
Total dos Itens				3.655,00
Total Empenhos				3.655,00

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura

Proc. Administrativo 18- 36.094/2024

De: Monise C. - SPE

Para: SPE-ER - Empenho Reservado

Data: 11/12/2024 às 13:23:02

Setores envolvidos:

SE, SE-GA-MANUT, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SPE-ER, SE-GNF, SE-GA-ASS-CONT

RC 2305 EMEI FERNANDO MAURO

Para providências quanto ao **Despacho 17- 36.094/2024**.

Fábio Fernandes

Secretário Municipal de Planejamento Econômico

(A deliberação contida neste despacho passa a ter efeito legal apenas após a homologação do Secretário Municipal de Planejamento Econômico através de assinatura eletrônica)

Anexos:

Reserva_26632_24.pdf

Solicitacao_de_Empenho.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.07.02 - ENSINO INFANTIL

Reserva			
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 200.102 - ENS INFANTIL-PRE ESCOLA	Número 26632	Folha 1
Documento	Data 06/12/2024	Requisição 10202305	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa		Nro Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		214	12.365.0203.2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Vínculo		Sub-Elemento	
01.213.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		24 - MAT P MAN DE BENS IMÓVEIS	

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
4.000.000,00	1.600.275,44	3.655,00	2.396.069,56

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	8		Tinta para piso na cor branca - 18 litros	365,00	2.920,00
2	10		LIXA FERRO K246 NORTON 225 X 275	3,60	36,00
3	2		SUVINIL ESMALTE BRILHO E PROTEÇÃO BASE B2 3,2L	167,00	334,00
4	2		TEXTURA HIDRO REPELENTE BRANCO BALDE 25KG	90,00	180,00
5	5		UNIPEGA SELA TRINCA BRANCO 280ML	16,00	80,00
6	1		AGUARRAZ MINERAL 5L	105,00	105,00
Total				3.655,00	3.655,00

Por Extenso	
Tres Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais	

Emitido por:

Fábio Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

_____/_____/_____.
Data a Empenhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21 - 522/2024

Data da Integração 11/12/2024		Tipo Empenho Ordinário	
Fornecedor J F MARILIA COMERCIO DE TINTAS LTDA			
AVN REPUBLICA		3534	
PALMITAL		CNPJ/CPF 40.186.084/0001-14	
17510-402 (14)3401-2222		Inscr. Est.	
E-mail:			
Dotação 214	Vínculo 01.213.0000	Vínculo Det.	RC 2305/2024
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903000/24		Secretaria 002	Ord.Despesa 007
Func. Prog. 123650203	Reserva 26632/2024	Valor Inicial da Reserva 3.655,00	Projeto/Atividade 2235
		Valor Complemento (+) 0,00	
		Valor Anulação (-) 0,00	
		Saldo Reserva 3.655,00	
	Empenho	Valor Empenho	Valor Anulado
	/	3.655,00	0,00
Material		Emb.	Quantidade
1 01 01 0502 4		LT	8,000
Especificação			VI. Unitário
Tinta para piso na cor branca - 18 litros			365,0000
			Total
1 01 01 0860 0		UN	10,000
Especificação			3,6000
LIXA FERRO K246 NORTON 225 X 275			36,00
1 01 01 1113 0		GL	2,000
Especificação			167,0000
SUVINIL ESMALTE BRILHO E PROTEÇÃO BASE B2 3,2L			334,0000
1 01 01 1114 8		BD	2,000
Especificação			90,0000
TEXTURA HIDRO REPELENTE BRANCO BALDE 25KG			180,0000
EXCLUSIVAMENTE NA COR BRANCA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21 - 522/2024

1 01 01 1115 6	FR	5,000	16,0000	80,00
Especificação UNIPEGA SELA TRINCA BRANCO 280ML				
1 01 01 1116 4	GL	1,000	105,0000	105,00
Especificação AGUARRAZ MINERAL 5L				
Total dos Itens				3.655,00
Total Empenhos				3.655,00

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2EC-9B4B-36E6-6BD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO FERNANDES (CPF 213.XXX.XXX-10) em 11/12/2024 14:47:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/F2EC-9B4B-36E6-6BD6>

Proc. Administrativo 19- 36.094/2024

De: Thais T. - SPE-ER

Para: SE-GA-MANUT - Setor de Manutenção

Data: 11/12/2024 às 14:45:29

Providenciados o empenho nº 24631 e AF nº 6190.



PM de Marília
Departamento de Compras
Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900 - Centro - Marília/SP
CNPJ: 44.477.909/0001-00 I.E.: ISENT0
Fone/Fax: 3402-6000
Email: MARILIA.SP.GOV.BR
Site: http://www.marilia.sp.gov.br/

AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
6190/2024

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA - ART. 75 - Nro. 522/2024 UGP.M.M
INCISO II - LEI 14.133/21

Números RC's	2305 / 2024
--------------	-------------

Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
-------------------	-------------------------

3.655,00	TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS		
Fornecedor	042659 J F MARILIA COMERCIO DE TINTAS LTDA		
Nome Fantasia	J F MARILIA COMERCIO DE TINTAS LTDA		
Endereço	AVN REPUBLICA 3534		
Bairro	PALMITAL		
Cidade	MARILIA	Estado	SP
CNPJ/CPF	40.186.084/0001-14	Telefone	(14)3401-2222
Email			
Banco		Agência/Conta	

Condição Pagto	em até 30 dias		
Prazo Entrega	Conforme DFD		
Local Entrega	RUA AIMORES 00038		
Bairro Entrega	SALGADO FILHO		Cep Entrega 17502-640
Unidade a Retirar			
Fonte de Recursos/Convênio			
Observação			

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00036094/2024	007.002.000.000.000	24631/2024 R\$ 3.655,00	214 002.007.123650203.2235 / 3.3.90.30.00 - MAT P MAN DE BENS IMÓVEIS

ENSINO INFANTIL

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
6	1.01.01.1116.4	GL	1,000	.	105,0000	105,00	
AGUARRAZ MINERAL 5L							
2	1.01.01.0860.0	UN	10,000	.	3,6000	36,00	
LIXA FERRO K246 NORTON 225 X 275							
3	1.01.01.1113.0	GL	2,000	.	167,0000	334,00	
SUVINIL ESMALTE BRILHO E PROTEÇÃO BASE B2 3,2L							
4	1.01.01.1114.8	BD	2,000	.	90,0000	180,00	
TEXTURA HIDRO REPELENTE BRANCO BALDE 25KGEXCLUSIVAMENTE NA COR BRANCA							
1	1.01.01.0502.4	LT	8,000	.	365,0000	2.920,00	
Tinta para piso na cor branca - 18 litros							
5	1.01.01.1115.6	FR	5,000	.	16,0000	80,00	
UNIPEGA SELA TRINCA BRANCO 280ML							

Total 3.655,00

Nota : JF MARILIA COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ 40.186.084/0001-14
AV REPUBLICA 3534
(14) 3401-2222
BANCO DO BRASIL, AG 7652-X / CC 551-7
admpalacio2@yahoo.com.br

Data Emissão: 11/12/2024		Página : 2/2	
	PM de Marília Departamento de Compras Rua Bahia, 40 CEP: 17501-900 - Centro - Marília/SP CNPJ: 44.477.909/0001-00 I.E.: ISENT0 Fone/Fax: 3402-6000 Email: MARILIA.SP.GOV.BR Site: http://www.marilia.sp.gov.br/	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 6190/2024	
		1a Via - Fornecedor	3a Via - Almoxarifado
Mod. DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21		Nro. 522/2024	UG P.M.M
Números RC's	2305 / 2024		
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso		
3.655,00	TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS		
• Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos; • Horário de entrega das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas; • As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento; • Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e empenho. • Deverá constar na nota fiscal a conta corrente do estabelecimento fornecedor do material. Atraso injustificado para entrega dos produtos caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas..			
MCR22500 - SMARAPD Informática Ltda.			
Usuário : THMTAKEYA			
1Doc: Proc. Administrativo 36.094/2024 Anexo: AF_6190.pdf (2/2) 88/89			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.07.02 - ENSINO INFANTIL

Empenho			200.000 - EDUCAÇÃO	Número	Folha
Tipo 1 - ORDINARIO			Evento 200.102 - ENS INFANTIL-PRE ESCOLA	24631	1
Data Emissão 11/12/2024	Vencimento	Requisição 10202305	Fonte Contábil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Reserva 26632	Nro.O.P.
Licitação 1 - DISPENSADA			Nro Licitação	Documento	

Dotação			Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			214	12.365.0203.2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Fonte e Código de Aplicação 01.213.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			Crédito 1 - ORCAMENTARIO	

Credor					
Razão Social / Fornecedor 42659 - J F MARILIA COMERCIO DE TINTAS LTDA					
Endereço AVN REPUBLICA, 3534			Cidade MARILIA		
Banco 1	Agência 7652-x	Conta Bancária 551-7	CNPJ / CPF 40.186.084/0001-14	Inscrição Estadual	Telefone (14)3401-2222

Valores				
Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	
2.700.000,00	1.099.724,56	3.655,00	1.096.069,56	

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	8	LT	Tinta para piso na cor branca - 18 litros	365,00	2.920,00
2	10	UN	LIXA FERRO K246 NORTON 225 X 275	3,60	36,00
3	2	GL	SUVINIL ESMALTE BRILHO E PROTEÇÃO BASE B2 3,2L	167,00	334,00
4	2	BD	TEXTURA HIDRO REPELENTE BRANCO BALDE 25KG	90,00	180,00
5	5	FR	UNIPEGA SELA TRINCA BRANCO 280ML	16,00	80,00
6	1	GL	AGUARRAZ MINERAL 5L	105,00	105,00
Total				3.655,00	

Por Extenso	
Tres Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais	

Divisão de Empenho